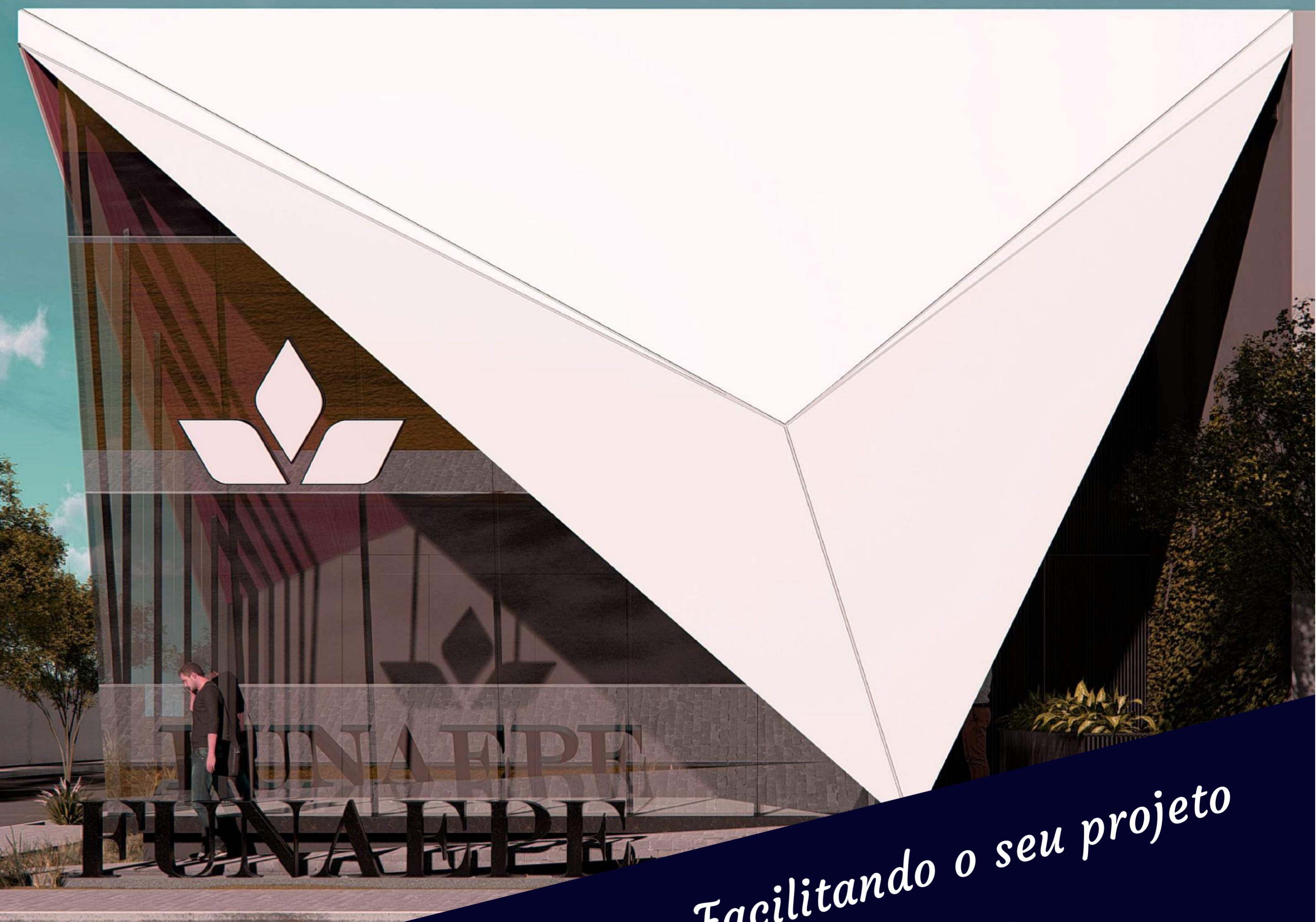


REVISTA

FUNAEPE



Facilitando o seu projeto



CONSTRUINDO
O
FUTURO

Acesse o site da **FUNAEPE**



Lá você encontra diversas informações sobre os projetos geridos pela FUNAEPE, editais de seleção pública, bolsas, inscrições em cursos e eventos, além de diversos materiais jurídicos tratando sobre as Fundações de Apoio.

Visite-nos!

ÍNDICE

Página 4

Histórico e objetivos FUNAEPE

Página 5

Projetos em destaque

Página 15

Perguntas e Respostas

Página 19

Sou pesquisador da UFGD, como contrato a FUNAEPE?

Página 29

Transparência FUNAEPE

Página 35

Quais as vantagens de levar meu Projeto para a FUNAEPE?



Histórico e objetivos FUNAEPE

Instituída nos termos do art. 62 do Código Civil (lei 10.406/02), a FUNAEPE nasceu em 2008 da livre doação de bens e valores de técnicos e docentes da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

A natureza jurídica da FUNAEPE é de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situação em que é *qualificada* como uma **Fundação de Apoio** por haver cumprido a todos os critérios necessários ao seu credenciamento junto ao Ministério da Educação.

Vinculada à UFGD, sua instituidora, a FUNAEPE possui um sistema administrativo e gerencial próprio que é regido, principalmente, pela Lei 8.958/94 e por seu Estatuto.

O objetivo principal da FUNAEPE é o de atender de forma ágil, rápida, tempestiva e desburocratizada todas as demandas gerenciais e administrativas que são necessárias ao êxito dos Projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional.



PROJETOS

EM

DESTAQUE

PROJETO DOS POVOS KAIOWÁ E GUARANI - CURSO DE CAPACITAÇÃO



O projeto de extensão, coordenado pelos professores Matheus de Carvalho Hernandez e Bruno Boti Bernardi – ambos do curso de Relações Internacionais da FADIR/UFGD, promove a difusão do debate sobre as normas e mecanismos de direitos humanos entre os povos Kaiowá e Guarani, a fim de que as lideranças formadas funcionem como multiplicadores dos saberes jurídicos e dos seus significados, incorporando tal repertório às suas formas próprias de conhecimento e vida. Para tanto, em novembro de 2019, ofereceu-se Curso de Capacitação em Direitos dos Povos Indígenas de 30 horas para lideranças Kaiowá e Guarani nas dependências da FADIR-UFGD.



Com a pandemia da Covid-19, passaram a ser apoiadas também medidas de prevenção, conscientização e ações concretas junto às comunidades indígenas no tocante à doença, inclusive com a entrega de insumos médico-hospitalares e contratação temporária de profissionais da enfermagem.

São entidades parceiras do projeto a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Benjamin N. Cardozo School of Law, de Nova Iorque.

O projeto teve início em junho de 2018 e permanece vigente, permitindo a interação com dezenas de indígenas e suas comunidades. As atividades têm permitido: 1) disseminação de tema de alcance ainda restrito no âmbito do ensino, extensão e pesquisa do Direito Brasileiro, que são os direitos indígenas, especialmente quando podem ser caracterizados como direitos humanos próprios dos povos indígenas; 2) identificação já realizada, desde o direito interno e internacional, de fóruns, espaços e possibilidades de diálogo no sentido da promoção e proteção dos direitos humanos; 3) oferta de cursos de capacitação e oficinas de conversas para jovens e lideranças indígenas, contribuindo para a efetivação dos direitos humanos; 4) diálogo com órgãos especializados de proteção dos direitos humanos; 5) compra de materiais médico-hospitalares e auxílio direto às comunidades indígenas.



Matheus de Carvalho Hernandez

Professor de Relações Internacionais e do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados.



Bruno Boti Bernardi

Professor Adjunto do curso de Relações Internacionais e do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos da Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).



PROJETO DE PESQUISA: ARQUEOLOGIA DO PORTO CAIUÁ DO SÍTIO IVINHEMA/MS

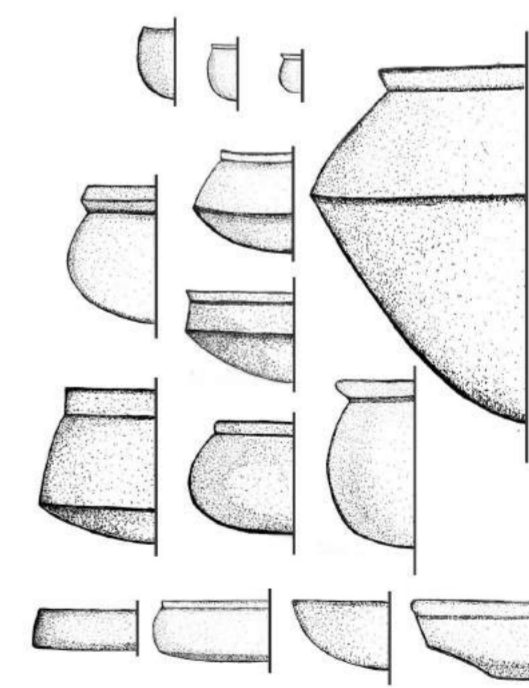
O sítio arqueológico Rio Ivinhema 1, situado em Porto Caiuá, Naviraí, é o maior assentamento conhecido relacionado às ocupações da tradição arqueológica Tupiguarani. Mesmo diante da relevância do sítio, o mesmo nunca foi objeto de prospecção arqueológica sistemática, apenas de estudos pontuais na forma de arqueologia de contrato. Sendo assim, o objetivo maior do projeto foi de estabelecer uma investigação científica minuciosa, tecendo a delimitação precisa do sítio e executando prospecção intrusiva.



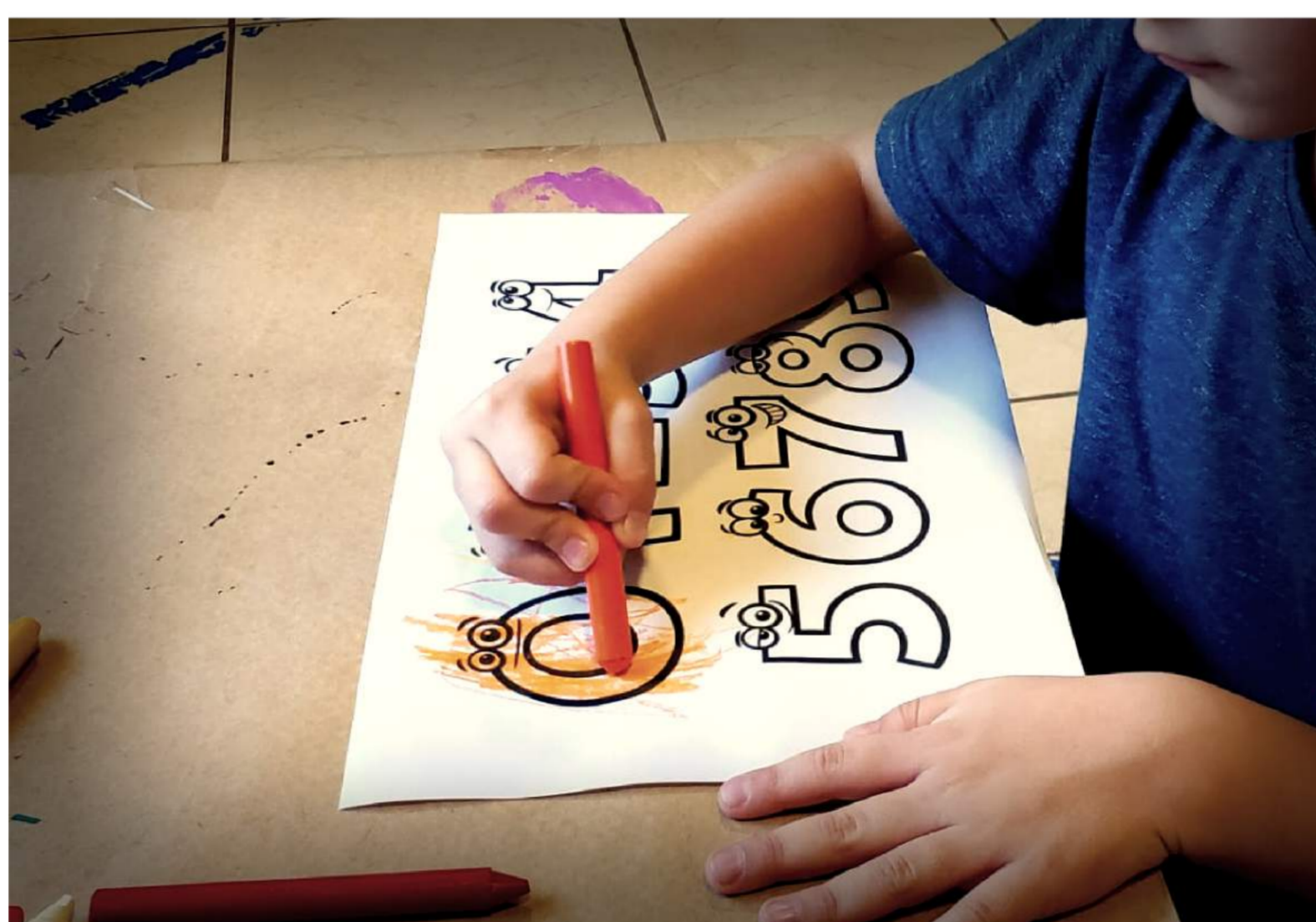


Os trabalhos até agora revelaram um sítio arqueológico único, com variações nos padrões decorativos das cerâmicas. Estas características podem indicar a influência de sociedades Tupi do litoral que, em razão da pressão colonial, teriam migrado para terras interioranas e influenciado a cultura material Tupiguarani do MS. A datação radiocarbônica, que conferiu ao sítio uma idade de 460 anos, vem a corroborar tal hipótese.

Outro objetivo importante do projeto foi a formação de acadêmicos nos métodos e técnicas da arqueologia. A participação de dezenas de acadêmicos de graduação e mestrado, tanto na escavação quanto no processamento em laboratório, demonstra a relevância do projeto neste quesito.



Rodrigo Luiz Simas de Aguiar
Professor associado da Universidade Federal da Grande Dourados, onde coordena o Laboratório de Arqueologia.



ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL DE PESSOAS COM AUTISMO EM DOURADOS/MS

O projeto é uma parceria técnica entre pesquisadores da UFGD e a Cooperativa de Trabalho Médico Unimed Dourados. Trata-se de um serviço de atendimento à educação e à saúde, voltado às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA em Dourados e região. Coordenado pela Profa. Dra. Morgana de Fátima Agostini Martins (Faculdade de Educação) e o Prof. Dr. Emerson Henklain Ferruzzi (Faculdade de Ciências da Saúde). Foi criado a partir da parceria com o Serviço Especializado de Atenção Multiprofissional ao Autista (SEAMA).

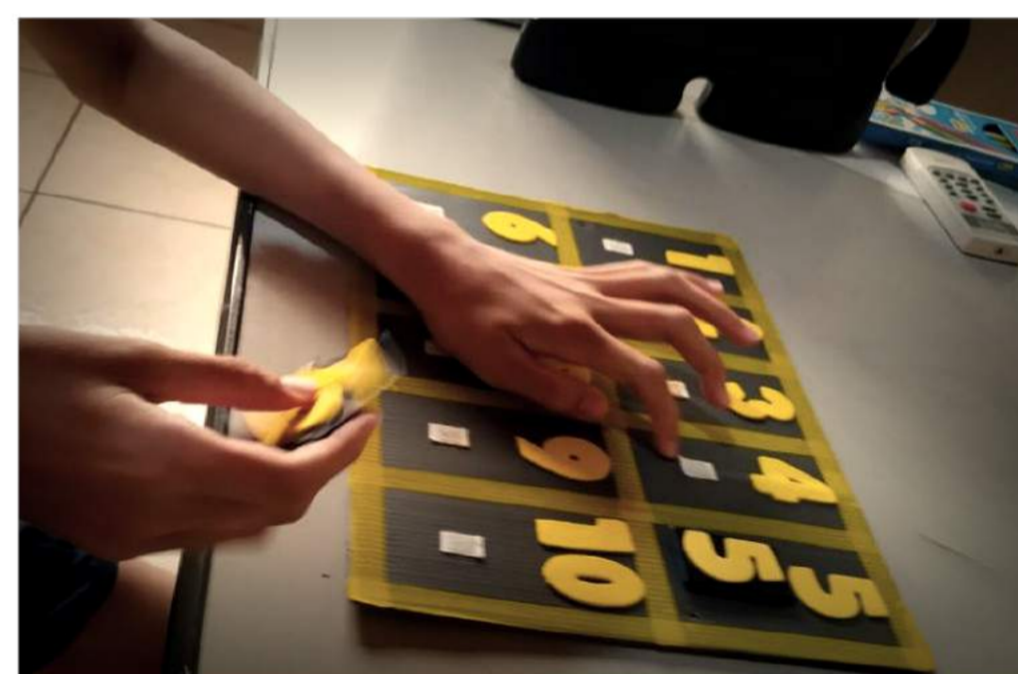
Está em vigência desde março de 2018 e até o presente momento já atendeu cerca de 100 beneficiários do referido convênio e mais de 40 crianças como cota social.

O projeto prevê um sistema de cotas sociais, beneficiando a população mais vulnerável que não tem condições de pagar um plano de saúde e que não consegue atendimento na rede pública.

Entre as atividades desenvolvidas destacam-se: avaliação Multiprofissional; Elaboração do Programa Individual Terapêutico (PIT); atendimento especializado individual e/ou em grupo; encaminhamentos para outros profissionais da rede privada e pública. Ainda tem realizado orientações e formações para professores e familiares.

Atualmente, o projeto dispõe de bolsas para estudantes da Pós-Graduação (mestrado e doutorado), iniciação científica (graduação), e bolsas para professores participantes do projeto.

O corpo clínico do SEAMA é composto por profissionais psicólogos, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, Educação física, psicopedagoga, acompanhantes terapêuticos e médico neuropediatra. Atualmente o serviço realiza mais de 150 atendimentos por semana no local e mais os serviços realizados nas clínicas dos profissionais parceiros do projeto e atendimentos escolares e em domicílio.



A UFGD e UNIMED/DOURADOS são pioneiras na proposta desse modelo de serviço, de parceria público-privada.

Os resultados têm sido positivos, com produções científicas qualificadas e com a formação específica de profissionais, permitindo ampliar o quadro de atuação e a qualidade do serviço para toda a região. É um campo fértil de estágios curriculares e extra curriculares para estudantes de graduação e pós-graduação. Hoje é centro de referência no atendimento de pessoas com TEA no município de Dourados e região.



Morgana de Fátima Agostini Martins
Professora associada de educação especial e docente do Programa de Pós Graduação em Educação - PPGEdU da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.



Emerson Henklain Ferruzzi
Professor associado de neurologia da Universidade Federal da Grande Dourados.



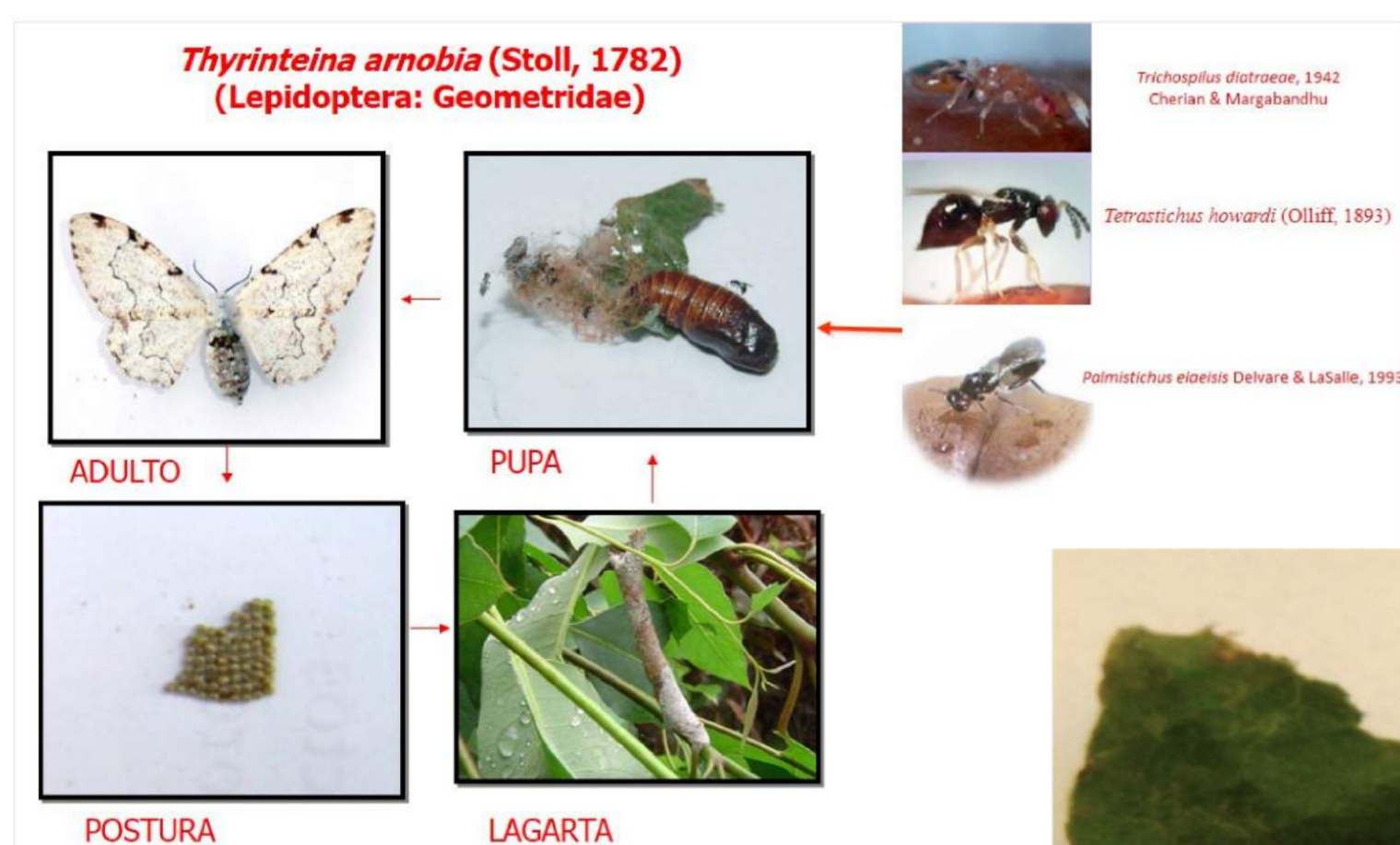
Projeto de Pesquisa: Produção e Eficiência de Parasitoides para controle biológico UFGD – REFLORE

Dentre os insetos-pragas em plantios de eucalipto estão uma grande diversidade de espécies de lepidópteros desfolhadores.

A *Thyrinteina arnobia* (Lepidoptera: Geometridae) destaca-se como uma das principais pragas do eucalipto no Brasil, especialmente no Mato Grosso do Sul.



Os insetos parasitoides *Palmistichus elaeisis*, *Trichospilus diatraeae*, *Tetrastichus howardi* (Hymenoptera: Eulophidae) e *Trichogramma bruni* (Hymenoptera: Trichogrammatidae) são agentes de controle biológico, também conhecidos como inimigos naturais de lepidópteros desfolhadores em florestas plantadas no Brasil.



Nesse contexto, o projeto tem gerado informações visando ao estabelecimento de um protocolo de produção e de liberação de parasitoides de controle, em plantios de eucalipto, para seu uso por silvicultores no controle biológico de lepidópteros desfolhadores.



As pesquisas ocorrem em parceria com a Sistêmica Kovê, que é a primeira empresa incubada na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), situada em Dourados, Mato Grosso do Sul, especializada na produção de macrobiológicos (parasitoides e predadores) e serviços correlacionados ao manejo biológico, integrativo e sistêmico de artrópodes-praga, especialmente nos setores agrícola, pecuário e florestal.



A Sistêmica nasceu a partir das demandas e resultados desse projeto de pesquisa e tem como diretor presidente o Dr. Carlos Reinier Garcia Cardoso, egresso da UFGD e estudante de Pós-doutorado do Programa de Pós-graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade (PPGECB).



A Sistêmica Kovê, em parceria com o Laboratório de Controle Biológico de Insetos (LECOBIOL) da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA) da UFGD, com base nos resultados desse projeto, solicitou três especificações de referência de novos produtos biológicos ao Ministério da Agricultura (MAPA), no ano 2019, algo inédito para o Mato Grosso do Sul.

Outro destaque é que o projeto tem a aprovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e da Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas – REFLORE-MS, que tem dado apoio financeiro, logístico e operacional.



A cada dois meses relatórios são apresentados à REFLORE-MS que, satisfeita com o compromisso, empenho e resultados promissores da pesquisa (apesar das dificuldades oriundas da pandemia de Coronavírus) decidiu investir em 2021 para que o projeto tivesse continuidade.



Os experimentos dessa pesquisa fazem parte de sub-projetos de iniciação científica, de dissertações, de tese e de pós-doutorado.

O grupo de pesquisa: Controle Biológico de Insetos da UFGD, composto por pesquisadores e estudantes, tem sido reconhecido no Brasil e no mundo por suas atividades científicas e técnicas, sendo essas financiadas por instituições públicas e privadas.

O Projeto também reconhece o êxito alcançado na parceria com a FUNAEPE, responsável pela gestão administrativa e financeira da pesquisa.



Fabricio Fagundes Pereira

Professor Associado na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Orientador nos Programas de Pós-graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade (PPGECB) e em Agronomia (PGAGRO) - (UFGD)

PERGUNTAS

E

RESPOSTAS



Desenvolvido por:
Charles Pereira Barreto
Diretor Executivo da FUNAEPE

1.

Qual a finalidade/função de uma Fundação de Apoio?

Lei 10.973/2004, art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

VII - fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal; (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016) (Vide Decreto nº 9.841, de 2019).

[...] as Fundações vêm contribuindo, também, para operacionalizar programas no âmbito da inovação, de abrangência nacional, procurando levar o conhecimento inovador das ICT para o mercado via mecanismos próprios. A função das FA é dar suporte administrativo e finalístico aos projetos institucionais, com especialização na gestão administrativo-financeira dos projetos – algumas dessas instituições se especializaram em temas como gestão de hospitais, concursos etc.

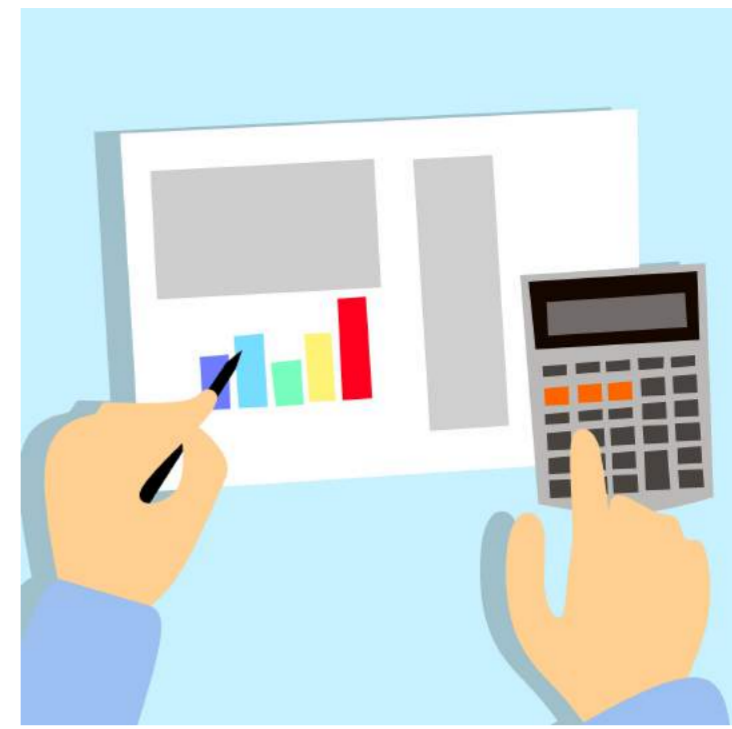
(Marco regulatório em ciência, tecnologia e inovação: texto e contexto da Lei nº 13.243/2016_ [Organizado por] Fabiana de Menezes Soares [e] Esther 2018. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018, pág. 56).

2.

Como ocorre a contratação de uma Fundação de Apoio?

Lei 8.958/94, art. 1 As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas -ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)"

3.



As Fundações de Apoio prestam contas dos recursos que gerem?

Constituição Federal 1988, art. 70, Parágrafo único Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Lei 8.958/94, art. 3º Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes na forma desta Lei, as fundações de apoio deverão: (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)

I - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores; (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)

II - submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino ou similar da entidade contratante; e (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)

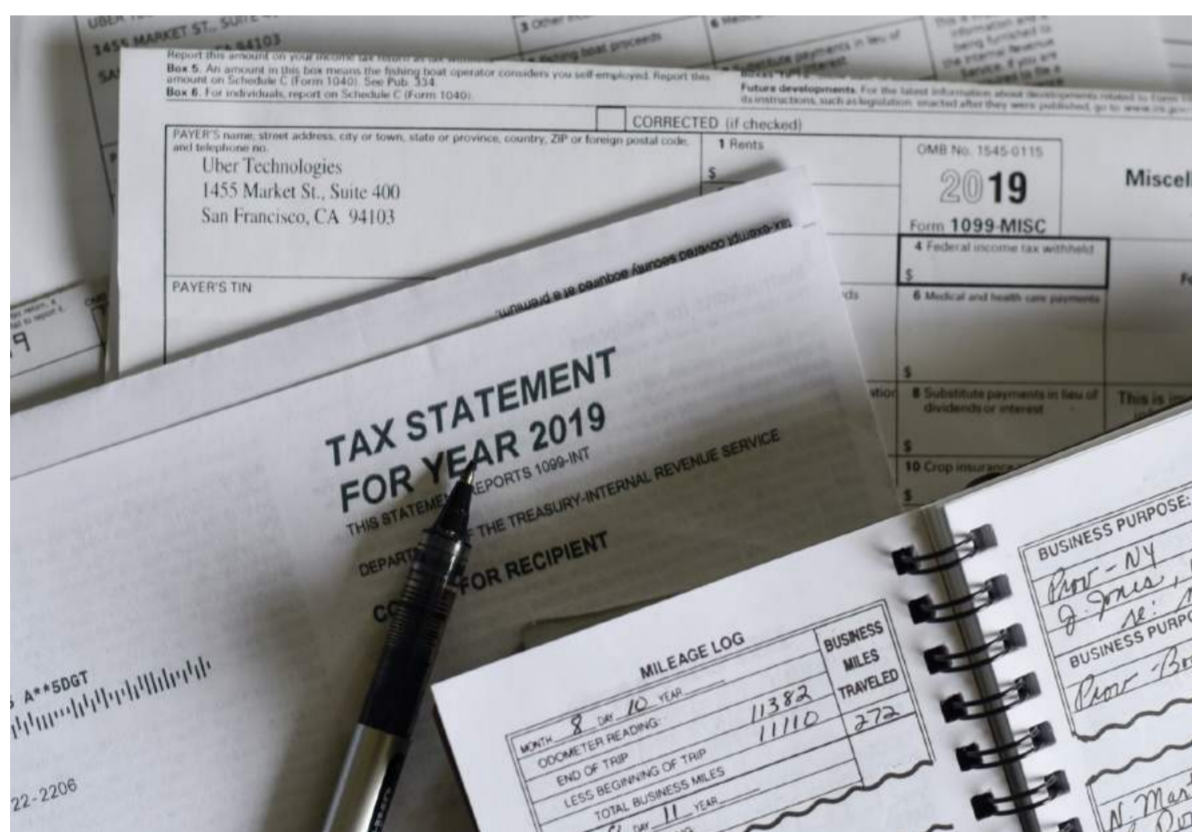
III - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013).

As entidades privadas, quando gestoras de recursos públicos, equiparam-se aos órgãos e entidades públicas, impondo-se lhes os deveres de prestar contas e de sujeitarem-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

(PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. Convênios e outros instrumentos de “administração consensual” na Gestão Pública do século XXI: restrições em ano eleitoral. 3 ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015)

5.

As Fundações de Apoio possuem imunidade ou isenção de impostos?



Conforme o artigo 150, inc. VI, alínea “c” da Constituição Federal, as instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos possuem imunidade a impostos sobre renda, serviço e patrimônio. Portanto, as fundações de apoio, que contenham em seus estatutos, objetivos de educação e assistência social sem fins lucrativos, possuem imunidade aos impostos que tratam destes fatos geradores, uma vez que se entende estarem enquadradas como instituições de educação, ainda que em sentido amplo, ou mesmo de assistência social, dependendo de sua previsão estatutária.

Vale explicar que imunidade é decorrente da Constituição Federal, já a isenção é decorrente de lei.

(Disponível em:

http://confies.org.br/institucional/wp-content/uploads/2016/01/confies_2016_caderno_d



Sou pesquisador da UFGD, como contrato a **FUNAEPE?**



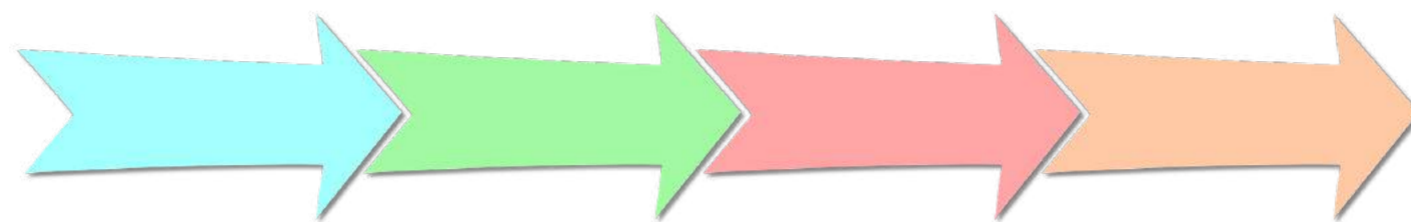
Universidade Federal
da Grande Dourados

Desenvolvido por:
Antonio Carlos Moraes Gonçalves
Chefe da Divisão de Convênios da UFGD



Charles Pereira Barreto
Diretor Executivo da FUNAEPE

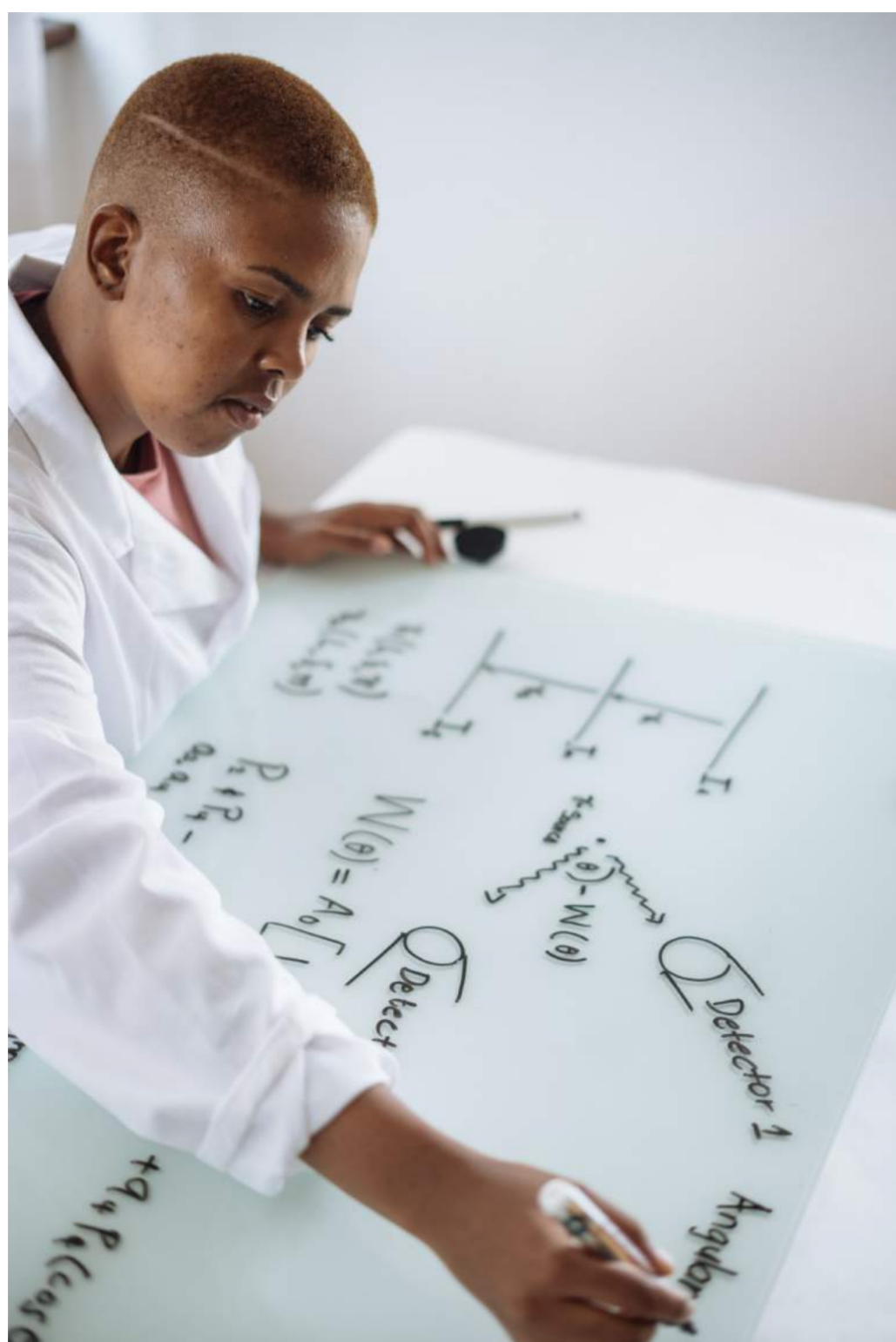
SIMPLIFICANDO TUDO !



Os projetos que são viáveis à contratação da FUNAEPE necessariamente devem passar por tramitações internas na UFGD que são indispensáveis à concretização desse ato.

Para facilitar o entendimento e compreensão desses trâmites, dividimos o processo em **6 (seis) fases.**

"Nesse ponto, é importante que o Coordenador do Projeto entenda cada uma dessas fases para que possa acompanhar, no sistema informatizado da UFGD (SIPAC), o andamento do processo."



1° FASE: NASCIMENTO

Um projeto se origina da confecção de um **plano de trabalho**, que deverá ser aprovado pelo Conselho Diretor da faculdade a que o pesquisador está vinculado.

Projetos de ensino, pesquisa ou extensão deverão ser cadastrados em sistema específico (SIGProj), ocasião em que passarão pela análise da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), cujo resultado final será a emissão de uma Resolução.

2° FASE

2.1 ABERTURA DO PROCESSO



Os documentos reunidos na Fase I deverão ser juntados e encaminhados ao setor da **Pró-Reitoria de Administração**, situação em que será solicitada a abertura de processo de dispensa de licitação para a contratação da FUNAEPE.



2.2 RECURSOS

Junto a esses documentos, o pesquisador deverá informar a fonte financiadora do Projeto (interna ou externa), situação em que, caso o recurso esteja na conta da UFGD, a Divisão de Convênios solicitará a disponibilidade orçamentária dos valores da pesquisa.

2.3 PARECER JURÍDICO

Posteriormente, a Divisão de Convênios realizará uma análise dos documentos do Processo, consolidando o **Projeto Básico** e estabelecendo as minutas e outros documentos que viabilizarão a dispensa de licitação para a contratação da FUNAEPE.

Nessa fase a Divisão de Convênios emitirá **Nota Técnica** e encaminhará o processo para **Parecer Jurídico**.





3° FASE: CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Vencida a Fase II, o Processo será encaminhado para apreciação da Comissão Permanente de Convênios, existente dentro da estrutura do Conselho Universitário.

4º FASE: DISPENSA DA LICITAÇÃO

O setor da Divisão Convênios apreciará a concretização de todas as peças e atos exigidos legal e regularmente para a dispensa da licitação e contratação da FUNAEPE, situação em que formalizará o ato da dispensa mediante publicação no diário oficial.



5° FASE: EMPENHO DOS RECURSOS

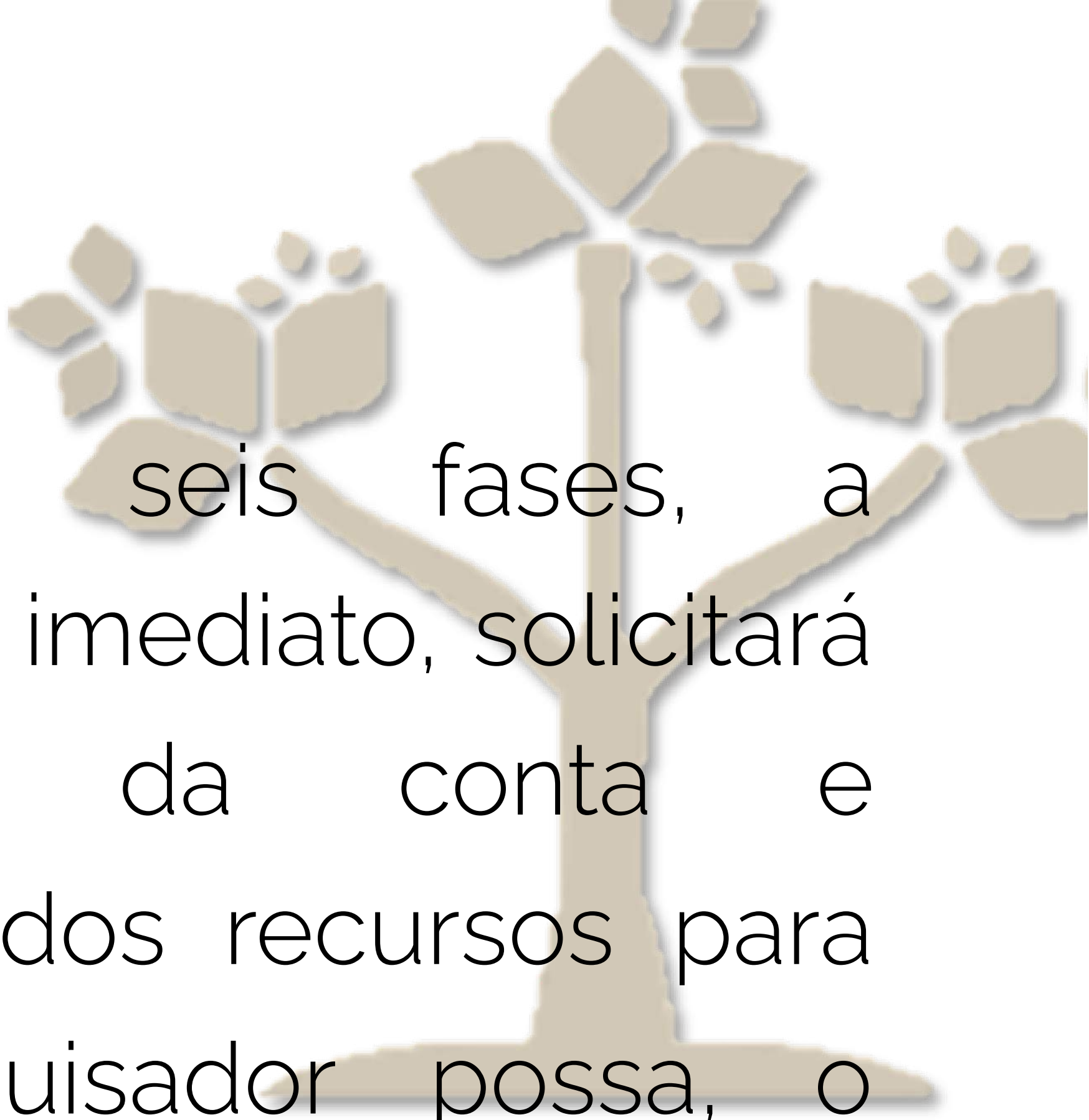
Passará por essa fase todos os projetos cujos recursos financeiros estejam na conta da UFGD.

Nessa fase, o setor da Divisão de Convênio solicitará o empenho desses recursos.

6° FASE: ASSINATURA DO CONTRATO



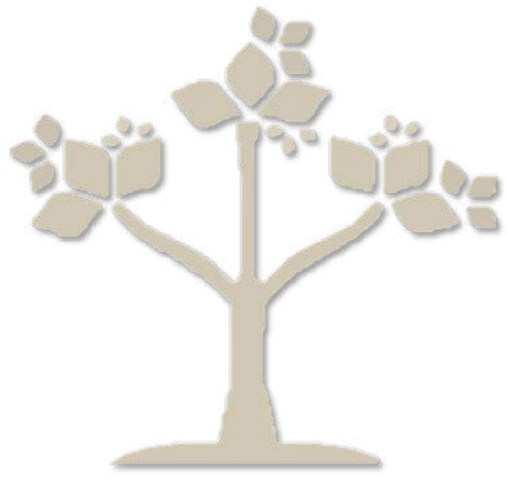
Aqui o processo será enviado à Divisão de Contratos para que seja confeccionado o instrumento que vinculará a UFGD e a FUNAEPE (contrato de gestão).



Vencidas as seis fases, a FUNAEPE, de imediato, solicitará a abertura da conta e transferência dos recursos para que o pesquisador possa, o quanto antes, começar a executar o seu Projeto.

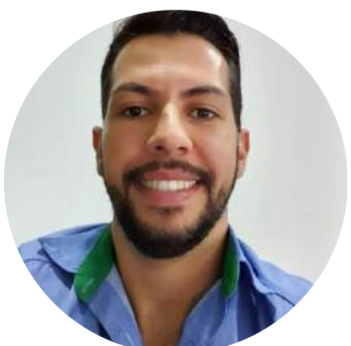
As fases aqui expostas foram simplificadas de modo que poderão existir, no caso concreto, particularidades que formalmente terão de ser atendidas. Para isso, o setor da Divisão de Convênios estará atento e orientará quando houver a necessidade desses documentos complementares.

**Em caso de dúvidas, entre em contato
com a Divisão de Convênios:
(67) 3410-2716
convenios@ufgd.edu.br.**



TRANSPARÊNCIA

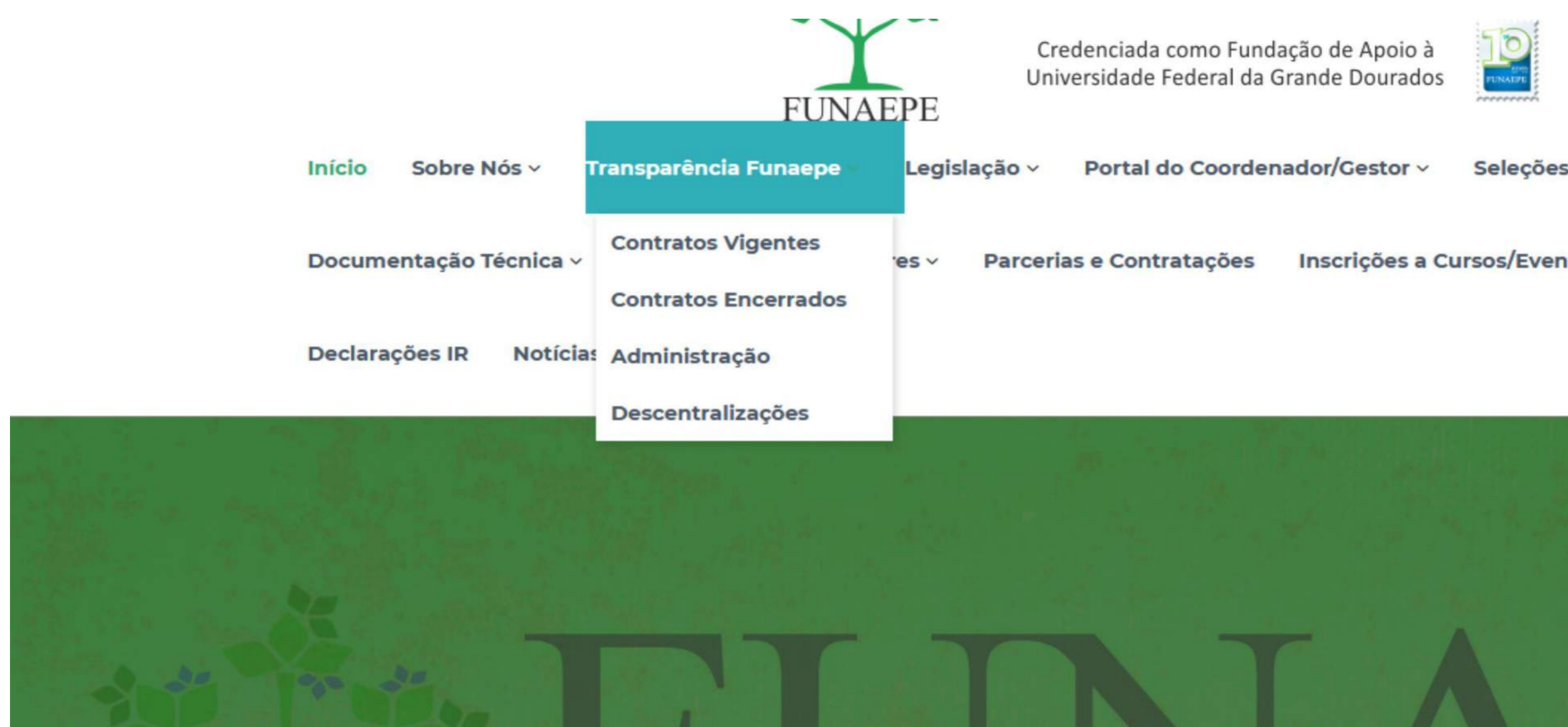
FUNAEPE



Desenvolvido por:
Heverton Schneider
Gerente Executivo da FUNAEPE



Charles Pereira Barreto
Diretor Executivo da FUNAEPE



Considerando a aplicabilidade da lei 12.527/11 (lei de acesso à informação) e a sua importância para o processo de controle social, a FUNAEPE entendeu que a transparência de suas relações contratuais é indispensável para a demonstração da importância do seu trabalho junto à UFGD (Instituição apoiada) e para a sociedade em geral. Nesse sentido, a Fundação trabalhou arduamente para concretizar um projeto ambicioso de dar efetiva transparência na gestão e aplicação dos recursos dos projetos que administra, o que, ao final, gerou resultados satisfatórios e motivadores.

"Efeitos positivos podem ser indicados: clareza de dados referentes aos contratos de gestão firmados entre a UFGD e a FUNAEPE; e acesso amplo e fácil do público às informações sobre os contratos firmados entre a UFGD e a FUNAEPE."

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 201906



Transparência

Com base na aplicabilidade da [LEI 12.527](#) de 18 de novembro de 2011, aplicam-se os dispositivos desta lei às Fundações de Apoio, no que couber, quando receberem recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres para realização de ações de interesse público. A publicidade a que estão submetidas às Fundações de Apoio refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Aqui, no portal da Transparência da FUNAEPE (Contratos Vigentes) você poderá consultar a movimentação financeira de todos os contratos vigentes, incluindo: Acesso ao acompanhamento financeiro, comprovantes de pagamento, conciliações bancárias, extratos bancários, instrumentos contratuais, notas fiscais e relação de pagamentos. A prestação de contas é realizada mensalmente ficando disponível no site até o dia 10 do mês subsequente. Para acessar, basta clicar no link, disponível sobre o número do contrato e processo destacado em [azul](#). Para breve consulta do Acompanhamento de Execução Financeira, basta clicar no link destacado em [verde](#).

Dúvidas inerentes aos demonstrativos, poderão ser consultadas através do e-mail: financeiro@funaepe.org.br.

Sem olvidar as leis mitigadoras da transparência, a equipe da FUNAEPE se concentrou em três frentes:

a) transparência dos instrumentos contratuais, das parcerias firmadas e dos procedimentos de aquisição;

b) transparência dos saldos, extratos, aplicação e gastos de cada um dos projetos geridos;

c) transparência da gestão da própria Fundação.

Por ser uma Fundação nova (pouco mais de 10 anos) e não dispor de recursos humanos e financeiros suficientes para investir em modernos sistemas de gestão e transparência, a equipe da FUNAEPE trabalhou manualmente para consolidar o citado projeto.

Nome	Modificado	Modificado por	Tamanho do ar...	Compartilhamento
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	20 de janeiro	Heverton Schneider	1 item	Compartilhado
COMPROVANTES DE PAGAMENTO	3 de março	Heverton Schneider	8 itens	Compartilhado
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	30 de janeiro	Heverton Schneider	1 item	Compartilhado
EXTRATOS BANCÁRIOS	2 de fevereiro	Heverton Schneider	1 item	Compartilhado
INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	19 de janeiro	Heverton Schneider	4 itens	Compartilhado
NOTAS FISCAIS EMITIDAS	20 de janeiro	Heverton Schneider	12 itens	Compartilhado
PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL	4 de fevereiro	Heverton Schneider	1 item	Compartilhado
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS	12 de abril	Heverton Schneider	1 item	Compartilhado

A partir do momento que a política de transparência foi incorporada pela Fundação, essa passou a se constituir em mais uma fase da rotina administrativa, situação em que foram alcançados índices satisfatórios de confiança, disponibilidade e integridade das informações disponibilizadas no site.

Ademais, o resultado do projeto de transparência implementado é de fácil mensuração, de modo que qualquer cidadão ou interessado pode visitar o site da FUNAEPE e conferir se realmente as informações lá disponíveis estão atualizadas e são compreensíveis.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO		T.A.	REPASSES			
<i>Instituição Financeira</i>	Caixa Econômica Federal	<i>Valor Global do Contrato</i>	514.704,00			
<i>Agência/Conta</i>	0562/ 4493-9	<i>Custos operacionais</i>	65.367,40			
<i>Contrato/Processo</i>	20-2018 / 23005.006502/2017-56	<i>Valor para execução do projeto</i>	449.336,60			
<i>Vigência</i>	19/03/2018 a 19/03/2021	<i>Disponível em conta (saldo dos rendimentos + saldo das rubricas)</i>	29.973,29			
		CUSTO OPERACIONAL	DIÁRIAS	BOLSAS	PASSAGENS E DESLOCAMENTO	Saldo dos Rendimentos (+ estorno de tarifas)
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO INICIAL		65.367,40	7.434,00	434.399,40	7.503,20	
VALORES EXECUTADOS NO PERÍODO		56.288,59	3.150,60	338.500,00	4.476,76	
SALDO DAS RUBRICAS NO PERÍODO		9.078,81	4.283,40	97.899,40	3.026,44	1.469,20

Os resultados até então colhidos motiva toda a equipe e é fruto de um trabalho árduo e comprometido com a boa gestão dos recursos públicos.

Sintetizando, podemos resumir as ações nos seguintes ganhos:

- Conformidade legal;
- Aumento da credibilidade;
- Informações tempestivas, íntegras e disponíveis para a tomada de decisão;
- Clareza dos métodos de gestão aplicados;
- Possibilidade de estudo e avaliação dos resultados financeiros obtidos;
- Maior atendimento da Resolução 92/2011 da UFGD, que dispõe em seu art. 15 sobre a necessidade de prestação de contas semestral de cada projeto, o que é realizado, atualmente, MENSALMENTE.



FUNAEPE

CRESCENDO PARA MELHOR ATENDÊ-LO



"O papel das fundações de apoio na gestão, administração, na prospecção e na facilitação dos convênios, das parcerias, dos contratos e dos acordos, das interações entre o mundo acadêmico, o mundo industrial, o mundo empresarial e a sociedade de maneira geral, deverá ser crescente. "

Alvaro Prata

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Disponível em: <http://confies.org.br/institucional/nossas-publicacoes/>

QUAIS AS
VANTAGENS

DE LEVAR MEU PROJETO PARA A FUNAEPE?



Desenvolvido por:
Amanda Justi
Coordenadora de Compras da FUNAEPE



Charles Pereira Barreto
Diretor Executivo da FUNAEPE



Por ter personalidade jurídica de direito privado, a FUNAEPE não se submete a todos os padrões burocráticos aplicáveis ao setor público, o que a possibilita atingir um **alto nível de eficiência e agilidade administrativa**.

Nesse ponto, a própria dinamicidade que envolve os Projetos de pesquisa, ensino e extensão não coaduna com a burocracia imposta ao setor público, por isso a importância da existência da FUNAEPE em atender esse segmento, indispensável ao desenvolvimento do País (principalmente sob o aspecto tecnológico e de inovação), **com toda a atenção que merece e necessita**.



Para atender a seus clientes, a FUNAEPE dispõe de uma equipe altamente capacitada que prontamente cuida dos pedidos de aquisições de produtos e serviços necessários à execução dos Projetos, permitindo assim que o **pesquisador foque nos objetivos e resultados de sua pesquisa**, sem maiores preocupações com a gestão administrativa e financeira desses recursos.

Além de **viabilizar aquisições de produtos e serviços de qualidade e em curto espaço de tempo**, os recursos dos projetos são aplicados em fundos de investimento de baixo risco, **o que rende valores importantes** que podem ser utilizados na própria consecução ou ampliação do objeto do Projeto.

A FUNAEPE é capaz de oferecer aos seus clientes uma **atenção especializada**, potencializando a eficiência dos gastos e minimizando os riscos jurídicos e contratuais decorrentes da execução do Projeto.

Para manter essa equipe de trabalho qualificada e dedicada, que **acompanhará o Projeto até a aprovação do processo de prestação de contas**, a FUNAEPE cobra custos operacionais que são proporcionais ao valor, complexidade, amplitude, riscos e natureza dos contratos que irá gerir.



Agende uma visita e venha conhecer a FUNAEPE.

Endereço: Rua Major Capilé, 2220, Sala 12 – 1º andar,
Jardim Central, Dourados – MS, CEP 79.805-011.

Contato (67) 3427-1007 ou (67) 3421-4120

atendimento@funaepe.org.br

EQUIPE FUNAEPE

Charles Pereira Barreto - Diretor Executivo

Hevertor Schneider - Gerente Executivo

Amanda Justi - Coordenadora de Compras

Wagner Coimbra - Assessoria Contábil (Imbracon
Contabilidade)

Lincoln Tiickmantel - Assessoria em engenharia (LTS
Engenharia)

CONSELHO DELIBERATIVO

Paulino Barroso Medina Junior
(Presidente)

Paulo Henrique de Oliveira
Hoeckel

Antônio Zeferino da Silva Junior

Jefferson Rodrigues Gandra

Elisangela Matias Miranda

Carlos Barros Gonçalves

Arquimedes Gasparotto Junior

Adair Vieira Gonçalves

Fabiana Raupp

Morgana de Fátima Agostini
Martins

Roberta Ferreira da Silva

Charles Pereira Barreto

Luiz Alberto Staut

CONSELHO CURADOR

Rogério Silva Pereira

Gisele Jane de Jesus

Adão Antônio da Silva



"Nosso melhor é pra você!"

